



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - IBEF

EDITAL Nº 05 DE 20 DE ABRIL DE 2026 ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - IBEF

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem como objeto a eleição do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de graduação em Bacharelado em Zootecnia do Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF) para o biênio 2026 - 2028, escolhido em eleição direta e secreta, para um mandato de dois anos, a contar da data da posse, podendo ser reconduzido por mais um mandato, por eleição.

§ 1º A Comissão Eleitoral (CE) foi designada pela portaria nº 34 de 07 de Abril de 2026, para elaboração do referido Edital.

§ 2º O voto se processará em caráter paritário e será realizado por via direta e secreta.

Art. 2º O Edital contendo o cronograma da eleição, o requerimento de inscrição e o endereço eletrônico para inscrição, estarão disponíveis no site do Instituto de Biodiversidade e Florestas <https://ibef.ufopa.edu.br/ibef/>

Art. 3º Para participação no processo eleitoral, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, o requerimento de inscrição (Anexo I) assinado pelo Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) da chapa e digitalizado com o assunto: “**Inscrição no Edital de eleição para Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia**”, para o e-mail da CE (aline.pacheco@ufopa.edu.br), de que aceita e se submete às regras do processo eleitoral, bem como a investidura no cargo caso seja eleito e, uma foto atual (com vista frontal do rosto), no formato de arquivo JPEG com a identificação do nome do candidato à Coordenador(a) no arquivo, para compor a estrutura de votação no SIGEleição.

Art. 4º A CE tem a finalidade e a competência para organizar, coordenar, presidir e decidir recursos de todo o processo eleitoral, cujo resultado final será homologado pelos respectivos Colegiados dos Cursos e Conselho do IBEF, na forma prevista no presente Edital.

CAPÍTULO II
DOS ELEGÍVEIS E DOS ELEITORES

Art. 5º São elegíveis para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) dos cursos de graduação do IBEF, apenas professores integrantes da carreira do magistério superior da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), lotados no Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - IBEF

§ 1º Ficam inelegíveis aqueles que estiverem afastados formalmente para Pós-graduação, licença maternidade, licença para tratamento de saúde e professores temporários.

§ 2º Para a coordenação de cada curso, poderão ser candidatos elegíveis para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), os professores que ministrem pelo menos uma disciplina regular nos respectivos cursos e que atendam ao *caput*.

§ 3º Os membros da Comissão eleitoral referente a Portaria nº 34 de 07 de Abril de 2026, NÃO poderão solicitar o registro da candidatura.

Art. 6º São Eleitores:

I- Técnicos Administrativos em Educação lotados no IBEF e na Unidade Experimental de Campo, inclusive aqueles com afastamento temporário legal.

II- Docentes da carreira do Magistério Superior, professores temporários (visitantes e substitutos), que integrem o quadro do IBEF, inclusive aqueles com afastamento temporário legal, os quais ministrem pelo menos uma disciplina regular no curso.

III- Os discentes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Zootecnia – para eleger o Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do respectivo curso.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia do IBEF deverá enviar à Comissão Eleitoral, conforme cronograma, as listagens dos docentes e discentes, enquanto a Coordenação Administrativa ou a Coordenação Técnica da Unidade será responsável por encaminhar a listagem dos técnicos administrativos. Os arquivos deverão ser enviados à Comissão Eleitoral (coord.zootecnia@ufopa.edu.br), e que estejam de acordo com os artigos 5º e 6º deste Edital.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º A inscrição para o cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Zootecnia do IBEF será feita por chapa vinculada, por meio de requerimento de inscrição padronizado (ANEXO I) enviado ao e-mail da Comissão Eleitoral - CE (aline.pacheco@ufopa.edu.br) conforme art. 3º deste Edital.

Parágrafo único: O candidato deve anexar ao seu requerimento de inscrição uma declaração de tempo de serviço na instituição, que é fornecida pelo sistema SIGRH e uma foto atual (com vista frontal do rosto) no formato de arquivo JPEG com a identificação do nome do candidato à Coordenador(a) no arquivo, para compor a estrutura de votação no SIGEleição.

Art. 8º Encerrado o período das inscrições, a CE fará ampla divulgação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e/ou indeferidas para concorrer ao pleito, em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - IBEF

conformidade com este Edital.

§ 1º Não serão deferidas pela CE as inscrições que não estejam em consonância com este Edital.

§ 2º As chapas não homologadas poderão recorrer do indeferimento, enviando documento à CE (via e-mail), observando os prazos do cronograma apresentados neste Edital.

§ 3º Quaisquer dos interessados poderá requerer (por e-mail) à CE, alterações nas listagens, justificando o pedido de inclusão ou exclusão de eleitor ou elegível, **até às 23h59min**, conforme prazos do cronograma do Edital.

Art. 9º A situação de regularidade de cada candidato inscrito, conforme o presente Edital será verificada pela CE, por meio da conferência da documentação e, se necessário, com consulta aos órgãos de recursos humanos e de registro acadêmico, em cada caso.

Art. 10 Verificada a irregularidade de qualquer um dos candidatos, sua inscrição será indeferida.

Art. 11 Encerrado o prazo para inscrição, será disponibilizada para consulta a relação dos candidatos habilitados.

Art. 12 A votação de que trata o art. 1º deste Edital será realizada no dia **22 de maio de 2026 no período de 08h00 às 18h00**, de acordo com horário local.

Art. 13 A votação e apuração dos votos no processo eleitoral será realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição) da UFOPA, disponível no link: <https://sigeleicao.ufopa.edu.br>.

§ 1º O sistema eletrônico online SIGEleição corresponde à plataforma de processos eleitorais da UFOPA, podendo ser acessado de qualquer computador ou smartphones conectado à internet, por meio de Login e Senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores e estudantes) no sistema SIG.

§ 2º Ao acessar o SIGEleição o eleitor terá acesso à eleição do Coordenador de Curso.

§ 3º Feita a escolha da eleição “Coordenador do Curso de Bacharelado em Zootecnia”, a página eletrônica da Eleição no SIGEleição apresentará as informações dos candidatos concorrentes (nome, número, unidade acadêmica e identificação visual) e dará acesso à plataforma de votação online.

§ 4º A plataforma de votação online no SIGEleição, daqui em diante denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9 e as teclas “Confirma”, “Corrige” e “Branco”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - IBEF

§ 5º Na Cabine de Votação, os eleitores deverão digitar o número do candidato de sua preferência e, em seguida, apertar o botão “Confirma”.

§ 6º Uma informação pessoal será solicitada ao eleitor e deverá ser respondida corretamente para que o voto seja confirmado, de maneira a garantir a probidade do processo, sendo que este terá direito a duas tentativas para acerto, e em caso de persistência do erro será bloqueado definitivamente do processo eleitoral.

§ 7º A página do SIGEleição gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento.

§ 8º O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.

§ 9º O voto não será obrigatório.

§ 10 O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) será responsável pelo apoio técnico ao processo eletrônico das eleições.

§ 11 Os relatórios e os comprovantes de votação gerados à Comissão Eleitoral pelo SIGEleição, a respeito do processo eleitoral, fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção de voto.

Art. 14 O sigilo do voto e a inviolabilidade da urna virtual, disponibilizada a partir do SIGEleição, serão resguardados pela adoção das providências descritas neste artigo.

CAPITULO IV DA VOTAÇÃO, DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 15 A votação será realizada no sistema SIGEleição (<https://sigeleicao.ufopa.edu.br>), na forma prevista e definida pela CE, com prévia divulgação no site do Instituto de Biodiversidade e Florestas (<http://www.ufopa.edu.br/ibef>).

Art. 16 A CE encerrará a votação eletronicamente no sistema SIGEleição no horário estabelecido neste Edital, às 18h00 do dia 22 de maio de 2026.

Parágrafo Único. Encerrada a votação, será realizada a apuração automática dos votos no sistema SIGEleição.

Art. 17 O critério de apuração dos resultados finais do pleito, definido pela Comissão eleitoral obedecerá a seguinte fórmula:

$$\text{RFC (\%)} = [(x/X) + (y/Y) + (z/Z)] \times (100/3)$$

Em que:

RFC = Resultado final da chapa em percentual



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - IBEF

x = número de votos de docentes na chapa
X = número total de votos válidos de docentes
y = número de votos de técnicos-administrativos na chapa
Y = número total de votos válidos de técnicos-administrativos
z = número de votos de discentes na chapa
Z = número total de votos válidos de discentes

Art. 18 Será considerada eleita a chapa inscrita mais votada ou em caso de chapa única, a que obtiver o mínimo de 50% mais um dos votos válidos.

Parágrafo único. Se ocorrer empate na votação será aplicado o critério de desempate previsto no Art. 74 do Regimento geral da UFOPA.

Art. 19 O resultado apurado será anunciado na forma prevista no Edital das eleições para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Zootecnia do IBEF.

CAPÍTULO V
DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Art. 20 A CE encaminhará oficialmente aos Colegiados dos Cursos e Conselho do IBEF o resultado do processo de consulta eleitoral, acompanhado da Ata e do mapa do pleito.

Art. 21 O Conselho do IBEF reunir-se-á extraordinariamente para a homologação do resultado do processo de consulta eleitoral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Em casos de manifestação de recursos, estes devem ser interpostos via e-mail da CE até às 23h59min, obedecendo aos prazos de cada etapa deste Edital, conforme cronograma.

Art. 23 Fica assegurado pela Direção do IBEF a disponibilização de recursos materiais, humanos e financeiros necessários para viabilização dos trabalhos da CE.

Art. 24 Os casos considerados omissos neste Edital serão resolvidos em primeira instância pela CE, em segunda instância pelo conselho do IBEF, e última instância pelo CONSUN.

Art. 25 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 20 de abril de 2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - IBEF

Comissão Eleitoral Portaria nº 34 (07/04/2026)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - IBEF

CRONOGRAMA

| Data | Atividade |
|----------------------|--|
| 07/04/26 | Constituição da comissão eleitoral |
| 15/04/26 | Publicação do Edital no site do IBEF |
| 16 e 17/04/26 | Prazo para contestação do Edital |
| 19/04/26 | Prazo para análise das contestações do Edital |
| 20 a 24/04/26 | Inscrição das candidaturas |
| 27/04/26 | Homologação das inscrições |
| 28/04/26 | Publicação das inscrições no site do IBEF |
| 29/04/26 | Prazo para interposição de recurso das inscrições |
| 30/04/26 | Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos |
| 01/05/26 | Divulgação final da homologação dos inscritos no site do IBEF |
| 04/05/26 | Divulgação da lista de votantes no site do IBEF |
| 05/05/26 | Prazo para interposição de recurso da lista de votantes |
| 07/05/26 | Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos da lista de votantes |
| 11/05/26 | Homologação final e divulgação da lista de votantes no site do IBEF |
| 22/05/26 | Eleições (via SigEleição) |
| 25/05/26 | Divulgação dos resultados parciais da eleição no site do IBEF |
| 26/05/26 | Prazo para interposição de recursos dos resultados parciais |
| 27/05/26 | Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos |
| 28/05/26 | Divulgação do resultado final no site do IBEF |
| 28/05/26 | Homologação do resultado pelos Colegiados dos Cursos |
| 29/05/26 | Homologação do resultado pelo Conselho do IBEF |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS - IBEF

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF _____, professor(a) do quadro do Magistério Superior da
Universidade Federal do Oeste do Pará, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, venho
requerer inscrição para concorrer ao cargo de Coordenador(a) do Curso de _____ do
referido Instituto e declaro que aceito participar do processo, seguindo as regras dispostas no
Edital N° 05 de 20 de abril de 2026, da eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do
Curso de Bacharelado em _____ do IBEF, e sendo eleito(a), aceito ser investido no cargo.
Declaro ainda que estou no exercício regular de minhas atividades docentes e compondô chapa
em conjunto com o(a) Vice-Coordenador(a) professor(a) _____, inscrito(a)
no CPF _____.

Manifesto ainda que assumo o compromisso de cumprir integralmente a função para qual seja
eleito até o final do mandato, salvo motivo de força maior.

Santarém, ____/____/2026

Coordenador(a)
Assinatura completa e legível

Vice-Coordenador(a)
Assinatura completa e legível

Coordenador(a):

Tel/Cel: _____

E-mail: _____

Vice-Coordenador(a):

Tel/Cel: _____

E-mail: _____